

PORTARIA N.º 1201/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB de 26/06/2017, e o Decreto nº 113.318/2025-PMB de 02/01/2025;

CONSIDERANDO que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 736/2025 - PROJUR/ BELÉMPREV, constante nos autos do Processo n.º 4512/2021 – SESAN e 2024.04.24254P-SISPREV, que conclui pelo direito ao benefício da aposentadoria.

RESOLVE:

APOSENTAR a partir de 01 de janeiro de 2026 o servidor **LUCIO PEREIRA** no cargo de MECÂNICO - REF. 10 - Matrícula nº 0063142-015, consoante o disposto no at. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e art. 97 da Lei Municipal n.º 8.466/2005 c/c os arts. 10, §7º, e 13 da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, a serem pagos mensalmente no valor de **R\$ 3.851,28** (três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO-BASE	R\$ 1.044,86
ADICIONAL DE CARGO COMISSIONADO (DAI 3 - 100%)	R\$ 421,82
GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE (20%)	R\$ 208,97
GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE (70%)	R\$ 731,40
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (60%)	R\$ 1.444,23
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 3.851,28

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV